



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1038, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.39.00-64 Fonte 100	R\$ 41.789,00
02.02.01.04.122.5017.4014.3390.32.00-73 Fonte 100	R\$ 8.500,00
02.02.03.27.813.5020.4021.3390.39.00-138 Fonte 100	R\$ 14.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.39.00-141 Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.39.00-168 Fonte 100	R\$ 40.000,00
02.02.06.26.782.5027.4032.3390.39.00-181 Fonte 100	R\$ 20.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.39.00-191 Fonte 100	R\$ 30.000,00
02.03.02.12.361.5017.4038.3390.32.00-219 Fonte 101	R\$ 22.000,00
02.04.01.10.301.5017.4051.3390.32.00-386 Fonte 102	R\$ 11.600,00
TOTAL	R\$ 197.889,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.02.04.122.5010.4003.3190.11.00-27 Fonte 100	R\$ 11.500,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3190.13.00-28 Fonte 100	R\$ 8.000,00
02.01.03.04.122.5013.4008.3190.11.00-48 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.32.00-60 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.01.04.128.5016.4013.3390.18.00-76 Fonte 100	R\$ 8.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.30.00-87 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.36.00-90 Fonte 100	R\$ 2000,00
02.02.03.13.392.5018.4105.3390.32.00-107 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.03.13.392.5018.4105.3390.39.00-108 Fonte 100	R\$ 480,00
02.02.03.13.392.5018.4106.3390.30.00-109 Fonte 100	R\$ 299,00
02.02.03.13.392.5018.4106.3390.32.00-110 Fonte 100	R\$ 5.000,00
02.02.03.13.392.5018.4106.3390.39.00-111 Fonte 100	R\$ 15.610,00
02.02.03.13.392.5018.4107.3390.30.00-112 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.03.13.392.5018.4107.3390.32.00-113 Fonte 100	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

02.02.03.13.392.5018.4107.3390.39.00-114 Fonte 100	R\$ 400,00
02.02.03.13.392.5018.3004.4490.52.00-126 Fonte 100	R\$ 40.000,00
02.02.03.27.813.5020.4021.3350.41.00-137 Fonte 100	R\$ 24.000,00
02.02.05.16.482.5024.4028.3390.39.00-170 Fonte 100	R\$ 8.000,00
02.02.05.24.722.5026.4029.3390.36.00-173 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-182 Fonte 100	R\$ 25.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3390.30.00-233 Fonte 101	R\$ 22.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-282 Fonte 102	R\$ 11.600,00
TOTAL	R\$ 197.889,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal